



CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O QUE É A CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO?

O Poder Legislativo apresenta mais uma ferramenta de transparência e informação à população de Ponta Porã.

O objetivo da carta é informar os usuários sobre os serviços prestados pelo órgão, os contatos e as formas de acesso, buscando facilitar o conhecimento sobre a função e o trabalho legislativo.

A ação é em cumprimento da Lei Federal 13.460/17 que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, estabelecendo normas básicas e serviços.

A distribuição da Carta é digital e gratuita através do site Câmara Municipal de Ponta Porã.

A Carta de Serviços ao Cidadão foi produzida pela Ouvidoria da Câmara Municipal, com a participação dos servidores da Casa.

Dúvidas e informações podem ser direcionadas pelo site na página da ouvidoria.



CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Atendimento e Ouvidoria

Atendimento

Serviço para: Cidadão

Horários de Atendimento: Atendimento presencial das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e pontos facultativos

Ouvidoria

Serviço para: Cidadão

Órgão responsável: Câmara Municipal de Ponta Porã

Agente Público Responsável: Pâmela Davalos

E-mail: ouvidoria@camarapontapora.ms.gov.br

Telefone: (67) 3437-9900



CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ouvidoria

A Ouvidoria é um canal de comunicação entre o cidadão e a Câmara Municipal de Ponta Porã. Compartilhamos informações do Legislativo, contribuindo para a transparência das ações para a formação de uma cultura de respeito aos Direitos Humanos, da cidadania e da democracia.

Serviços oferecidos aos usuários:

Sugestões: Proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pela Casa Legislativa.

Reclamações: Manifestação de desagrado ou protesto sobre um serviço prestado, ação ou omissão da administração ou de servidor da Câmara.

Agradecimentos: Demonstração de apreço, reconhecimento ou satisfação pelo serviço ou relativo a pessoas que participam do serviço/atendimento.

Solicitação de Informação: Requerimento de adoção de providência, serviço ou informações.

Críticas: Críticas das atividades legislativas e administrativas.



CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portal da Transparência

e-SIC

Serviço para: Cidadão

Órgão responsável: Câmara Municipal de Ponta Porã

Agente Público Responsável: Pâmela Davalos

Link de Acesso:

<https://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparenciacm/>

Outros serviços de Transparência Pública

Serviço para: Cidadão

- Orçamento
- Patrimônio e Almoxarifado
- Licitações, Compras e Contratos
- Pessoal
- Demonstrativo de contas
- Publicações

Link de Acesso:

<https://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparenciacm/>



CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portal da Transparência

O Portal da Transparência Pública Municipal é inspirado na premiada iniciativa da CGU e tem como função básica dar acesso a dados e detalhados sobre finanças, recursos humanos e outros assuntos transversais. Por meio dele, espera-se atender os padrões requeridos pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011). Especialmente a ferramenta eletrônica de Serviço de Informação ao Cidadão (eSIC).

e-SIC

O Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) permite que qualquer pessoa encaminhe pedidos de acesso à informação. Por meio de sistema, além de fazer o pedido, é possível encaminhar a resposta pelo número de protocolo gerado. O objetivo é facilitar o exercício do direito de acesso às informações públicas. Basta apenas o usuário preencher um formulário de forma digital online ou escrita, baixando o formulário e seguindo as instruções contidas em arquivo.



CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cidadania

Plenário da Câmara Municipal

Presidente: Jelson Bernabé

Contato: ver.jelson@camarapontapora.ms.gov.br

1º Vice - Presidente: Carlos Bordão

Contato: ver.carlosbordao@camarapontapora.ms.gov.br

2º Vice - Presidente: José Menino Junior

Contato: ver.jose@camarapontapora.ms.gov.br

1ª Secretário: Edinho Quintana

Contato: ver.edinho@camarapontapora.ms.gov.br

2º Secretária: Natália Velasques

Contato: ver.nataliavelasques@camarapontapora.ms.gov.br

Vereador: Agnaldo Pereira Lima

Contato: ver.agnaldo@camarapontapora.ms.gov.br

Vereadora: Anny Espínola

Contato: ver.anny@camarapontapora.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Vereador: Antônio “Biro Biro” Marques

Contato: ver.antoniobirobiro@camarapontapora.ms.gov.br

Vereador: Avelino

Contato: ver.vanderlei@camarapontapora.ms.gov.br

Vereador: Daniel "Puka" Valdez

Contato: ver.puka@camarapontapora.ms.gov.br

Vereador: Gabriel Arce

Contato: ver.gabriel@camarapontapora.ms.gov.br

Vereador: Leandro Bitencourt

Contato: ver.leandro@camarapontapora.ms.gov.br

Vereadora: Lourdes Monteiro

Contato: ver.lourdes@camarapontapora.ms.gov.br

Vereador: Marcelino Nunes

Contato: ver.marcelino@camarapontapora.ms.gov.br

Vereador: Reinaldo Jalasca

Contato: ver.reinaldojalasca@camarapontapora.ms.gov.br

Vereador: Subtenente Morinigo

Contato: ver.subtenentemorinigo@camarapontapora.ms.gov.br

Vereador: Waldecir Fernandes

Contato: ver.waldecir@camarapontapora.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sessões da Câmara Municipal de Ponta Porã

Sessões Ordinárias

As sessões Ordinárias são aquelas que ocorrem durante o ano legislativo, semanalmente, as terças-feiras, a partir das 8h, no plenário da Câmara Municipal. Nessas sessões, os parlamentares deliberam sobre a ordem do dia, ou seja, sobre a pauta previamente designada para votação. A maioria dos parlamentares deve estar presente na abertura da sessão, e todos os presentes, a não ser o Presidente Legislativo devem participar das votações.

Sessões Extraordinárias

As sessões extraordinárias podem ocorrer em qualquer dia e hora, inclusive aos domingos e feriados ou após a sessão ordinária. Elas devem ser convocadas com antecedência mínima de 48 horas, quando houver matéria de interesse público altamente relevante e urgente. Nesses casos, os vereadores somente podem deliberar sobre a matéria da convocação.



CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Sessões Solenes

As sessões solenes podem ocorrer a qualquer dia e hora, não havendo prefixação de duração. Também são convocadas com antecedência de 48 horas, necessariamente pelo Presidente da Mesa Diretora.

Nessas sessões, não há expediente nem ordem do dia, e são convocadas pelo presidente da Câmara, podendo ser realizadas em qualquer lugar seguro e acessível. Não há número mínimo de vereadores presentes para que se possa dar início a Sessão Solene.